

PORTARIA Nº 160/2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 004, de 1º de junho de 2026, que institui o Programa Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Amontada;

CONSIDERANDO que o referido dispositivo estabelece a constituição de Comissão Avaliadora responsável pela avaliação das proposições apresentadas no âmbito do Programa Parlamento Jovem;

CONSIDERANDO que, para a composição da Comissão Avaliadora do Programa Parlamento Jovem 2026, foram indicados representantes da Secretaria Municipal da Educação, da Secretaria Municipal da Juventude e Esporte e da Escola do Legislativo, não tendo sido apresentada indicação de representante pelo Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da Comissão Avaliadora para a edição 2026 do Programa, garantindo a regularidade e a transparência do processo de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Avaliadora do Programa Parlamento Jovem 2026, nos termos do art. 8º da Resolução nº 004, de 1º de junho de 2026, os seguintes membros:

I – **Tiago Emanuel Araújo da Rocha**, Secretário Executivo de Educação, representante da Secretaria Municipal da Educação;

II – **Mateus Henrique Amaral de Sousa**, Secretário Municipal de Juventude e Esporte, representante da Secretaria Municipal da Juventude e Esporte;

III – **Lino Queiroz de Barros Júnior**, Diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Amontada, representante da Escola do Legislativo.

Art. 2º Compete à Comissão Avaliadora proceder à análise e avaliação das proposições apresentadas no âmbito do Programa Parlamento Jovem 2026, observando os critérios estabelecidos no § 1º do art. 8º da Resolução nº 004/2026, especialmente:

- I – relevância social;
- II – interesse público;
- III – criatividade;
- IV – viabilidade; e
- V – adequação legislativa.

Art. 3º A Comissão Avaliadora deverá observar, em sua atuação, as disposições da Resolução nº 004, de 1º de junho de 2026, do Edital nº 001/2026 – Programa Parlamento Jovem e demais atos normativos aplicáveis ao Programa.

Art. 4º A participação na Comissão Avaliadora será considerada de relevante interesse público e não ensejará o pagamento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada, aos 14 de agosto de 2026.

MARCOS CAIO
MAGALHAES
RODRIGUES:05787115325

Assinado de forma digital por
MARCOS CAIO MAGALHAES
RODRIGUES:05787115325

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Amontada